



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.455

de 28 de junho de 2023.

Dispõe sobre alteração e uniformização da denominação de logradouros públicos que especifica, revoga a Lei nº 4.183, de 03 de março de 2021 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica alterada para Avenida “João Ecydir Bettoni” a denominação da Rua Modesto Benedito de Paula, situada no bairro Vale do Sol, especificamente no trecho que interliga a Avenida do Imigrantes e a Avenida São João, neste Município de São Pedro, confrontando com a quadra F (lotes 51 e 68), final da Rua Luiz Lopes de Azevedo, quadra H (lotes 116 e 130), final da Travessa 22 de Fevereiro; quadra J (lotes 169 e 183), final da Rua Francisco Veronezi; quadra M (lotes 247 e 261), final da Rua Ademar Eugenio Panfilio; e quadra O (lotes 294 e 311), permanecendo o lote 379 da quadra Q com frente para a Rua Modesto Benedito de Paula, conforme situação proposta no Levantamento Planialtimétrico Cadastral em anexo a esta lei, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Fica igualmente denominado de Avenida “João Ecydir Bettoni”, o trecho paralelo do mesmo logradouro público de que trata o Art. 1º desta lei, descrito e caracterizado na Matrícula nº 35.422 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro, interligando a Avenida do Imigrantes e a Avenida São João, neste Município de São Pedro, conforme matrícula e Levantamento Planialtimétrico Cadastral anexos a esta lei, que dela passam a fazer parte integrante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.183, de 03 de março de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo



*Oficial de Registro de Imóveis e Anexos*  
*da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo*

MATRÍCULA N.º 35422

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

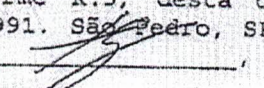
LIVRO N.º 2

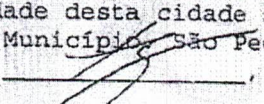
12.009-7

DATA 04/05/2021

**IMÓVEL:** UMA GLEBA DE TERRAS, localizada na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designada como Sistema de Recreio do loteamento denominado "Vale do Sol", contendo a área de 4.416,01 m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e dezesseis vírgula zero um metros quadrados), e que assim se descreve: inicia-se no ponto "J1", cravado no prolongamento da Avenida dos Imigrantes; daí segue em reta por uma distância de 14,02 m (catorze metros e dois centímetros), divisando com esse prolongamento da Avenida dos Imigrantes, até encontrar o ponto "L", onde numa curva de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) à direita (R=9,00) segue até encontrar o ponto "M", onde defletindo à direita segue por uma distância de 284,60 m (duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta centímetros), divisando com a Rua Modesto Benedito de Paula até encontrar o ponto "M1" na divisa com o Lote 379 da Quadra "Q" do loteamento "Vale do Sol", onde numa curva de 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) à direita (R=9,00) divisando com o imóvel da matrícula 35.424 segue até encontrar o ponto "F2"; deste ponto segue em reta por 47,10 m (quarenta e sete metros e dez centímetros) divisando com o imóvel da matrícula 35.424 até encontrar o ponto "F1" situado na divisa com propriedade de Ronaldo Caserta; desta parte com um rumo de 00°52'30" NE em uma distância de 6,42 m (seis metros e quarenta e dois centímetros) até encontrar o ponto "G" situado na divisa com a propriedade de Ronaldo Caserta; desta parte com um rumo de 10°08'28" NE em uma distância de 20,12 m (vinte metros e doze centímetros) até encontrar o ponto "J6"; deste ponto "J6" deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula 35.423 até o ponto "J1" com os seguintes pontos e medidas: J6 - J5 - 41,16 m (quarenta e um metros e dezesseis centímetros); J5 - J4 - 11,69 m (onze metros e sessenta e nove centímetros) (Raio=9,00); J4 - J3 - 231,27 m (duzentos e trinta e um metros e vinte e sete centímetros); J3 - J2 - 6,48 m (seis metros e quarenta e oito centímetros) (Raio=9,00); J2 - J1 - 14,12 m (catorze metros e doze centímetros), cujo ponto "J1" é o início da descrição do perímetro.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, inscrito no CNPJ sob n.º 46.415.998/0001-96, com sede nesta cidade de São Pedro, à Rua Valentim Amaral, 748, Centro.

**REGISTRO ANTERIOR:** havido por desapropriação conforme R.5, desta data, da matrícula 16.804, deste Registro, aberta em 12/04/1991. São Pedro, SP, 04 de maio de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves , oficial substituto. Selo Digital: 1200973110000000070303218.

AV.1/35422 - Prenotação n.º 123.028, de 23/04/2021. (CADASTRO MUNICIPAL). O imóvel desta matrícula está cadastrado na municipalidade desta cidade sob o n.º 23725-1 e CPD n.º 261/T, conforme cadastro técnico do Município de São Pedro, SP, 04 de maio de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves , oficial substituto. Selo Digital: 120097331000000007030821U

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NA MATRÍCULA N.º 35422 \*\*  
\*\* CONTINUA NO VERSO \*\*

MATRÍCULA

35422

FOLHA

01

VERSO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 35422, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973 e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma. Nada mais. Dá fé. São Pedro, 15 de maio de 2023. *Taina* TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS, OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 1200973C3000000016463823U.

Emolumentos R\$40,91  
Sinoreg R\$0,00  
M.P. R\$0,00

Estado R\$0,00  
Trib. Just. R\$0,00

IPESP R\$0,00  
Município R\$2,05  
Total: R\$ 42,96

54099

Protocolo 54099  
15/05/2023



Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

v